GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 ao ACORDO COOPERAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 00391-00001280/2022-02

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **DISTRITO FEDERAL**, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (SEMA) E O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **INSTITUTO PERENE**.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA-DF), cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 26.444.059/0001-62, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3° andar, subsolo, S/N, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, nomeado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo Decreto de 13 de Fevereiro de 2023 e também por meio do Instituto Brasília Ambiental cuja delegação de competência foi outorgada pela LEI Nº 3.984, DE 28 DE MAIO DE 2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 26.444.059/0001-62, com sede no SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar IV Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de PRESIDENTE, nomeado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra pelo Decreto de 03 de Março de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PERENE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ sob o no 08.598.053/0001-68, com sede no SAUS Qd. 04 Bloco A nº 30 Sala 118 Edifício Victoria Office Tower, neste ato representada por GUILHERME MONTEIRO DO PRADO VALLADARES, brasileiro, portador do documento de identificação CPF sob o nº 219.559.318-01, residente à SQS 307, Bloco C, Apto. – Brasília/DF – CEP: 70.354-030 411, que exerce a função de Diretor Executivo; resolvem celebrar entre si este TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do ACORDO COOPERAÇÃO Nº 01/2022 (PROCESSO Nº: 00391-00001280/2022-02) até 30 de junho de 2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho II em anexo (sei: 114688600) a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEMA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL No 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012).

Brasília-DF, 30 de junho de 2023.

ANEXO I DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho II (114688600)

Assinam:

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

RONEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

GUILHERME MONTEIRO DO PRADO VALLADARES

Diretor Executivo do Instituto Perene

Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 16/06/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 16/06/2023, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Monteiro do Prado Valladares**, **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 21:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INSTITUTO PERENE**, **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **114688091** código CRC= **CD7D91B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF